

DE MOVIMENTO FINANCEIRO DE JUNHO E JULHO DE 2019: O conselho fiscal realizou a conferência por amostragem do fluxo documental; **2) BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL DE JUNHO E JULHO DE 2019:** Foi realizada conferência por amostragem dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, receitas e despesas. O conselho fiscal após análise do balancete, detectou divergência com relação a apropriação do IRRF incidente sobre Aplicação Financeira, sendo a apropriação sem o respectivo resgate, o conselho fiscal recomenda ainda, a análise da tributação dos rendimentos de aplicação, com fito de adequar a incidência dos rendimentos pelo efetivo resgate, bem assim, IRRF sobre o resgate, atentar em relação a neutralidade, a fim de evitar duplicidade na tributação desses rendimentos; e **3) ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de agosto de 2019

RONEY GUIMARÃES PEREIRA -Conselheiro
VICTOR ABREU MOREIRA-Conselheiro
ELIAS ALMEIDA DE ARAÚJO -Conselheiro
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES -Gerente de Controladoria
DOUGLAS CHAGAS FIORIN-Contador

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

“Considerando que a Dispensa de Licitação anterior tratava de duas empresas, sendo elas, Alterdata Tecnologia em Informática LTDA – CNPJ: 36.462.778/0001-60 e Alterdata Comércio e Distribuidora de Sistemas e Produtos de Informática LTDA - CNPJ: 03.282.458/0001-79 e que tiveram alteração no objeto e valor, determino tornar sem efeito o extrato de aviso de dispensa de licitação publicado no DOM nº. 5766, na data de 19 de fevereiro de 2019, p. 17. Publique-se.”

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATAI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Alterdata Tecnologia em Informática LTDA – CNPJ: 36.462.778/0001-60.

OBJETO: Aquisição de serviço de suporte, manutenção e atualização de software de solução integrada de Gestão Empresarial – Bimer Enterprise para uso nas Gerências Administrativas da DATAI, apoiando-as no cumprimento de suas obrigações fiscais, tributárias, contábeis e trabalhistas, bem como na automatização dos processos administrativos já instalados e em funcionamento nos setores da empresa.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICAÇÃO: em 26/08/2019, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATAI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-2069/2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3001/2019.

CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Honraria e Destaque Operacional”, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

Adão Vieira Tomaz
Alexandre Quintino Moreira
Antonio Francisco de Souza
Athos Alves
Flávio Costa Rocha
Francisco Inacio Daroz
Heraldo Lanzzone de Freitas Júnior
Hernandes Messias da Silva
Jhonathan Raphael de Melo Lopes
Marcio Antonio Magalhães
Welton Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3002/2019.

CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Glauber da Silva Coelho”, nos termos da Resolução Nº 311/2014 aos Socorristas:

Darlan Lima Debona
Gilcimar Coutinho
Herbert de Carvalho
João Antônio Daroz
Joelson Ribeiro Moulin
Lucas da Silva Lima
Manoel Luiz Sena Reis
Monalisa Jeronimo Guimarães Tinoco

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente